



0238

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.260  
De 20 de outubro de 1993

Autoriza o Prefeito,  
em nome do Município,  
a celebrar convênio  
com a Secretaria da  
Criança, Família e  
Bem-Estar Social, do  
Governo do Estado de  
São Paulo e dá outras  
providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições le-  
gais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em  
sessão ordinária de 18 de outubro de 1993, promulga a  
seguinte lei .

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito, em nome do  
Município autorizado a celebrar convênio com a Secretaria  
da Criança, Família e Bem-Estar Social do Governo do Estado  
de São Paulo, objetivando desenvolver esforços mutuos para  
implantação ou implementação de programas educativos, sô-  
cio-culturais e de lazer, destinados a criança e adolescen-  
tes.

**Artigo 2º** - O Prefeito fica, ainda auto-  
rizado a celebrar termos aditivos ao presente convênio.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da  
execução da presente Lei, onerarão as dotações próprias do  
orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em  
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 ( vinte ) de  
outubro de 1993 ( mil novecentos e noventa e três ).



0239

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da lei nº 4.260 .....

Fls. 02

ENGº ROBERTO MASSAFERA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio número 01/93.

"RB".